



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 11/2022**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI.**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 74.800.000,00 (setenta e quatro milhões e oitocentos mil reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 28000 – Instituto de Previdência de Itajaí - IPI  
Unidade orçamentária: 28030 – Fundo Financeiro RPPS  
Funcional-programática: 9.272.1  
Ação: 2.193 – Benefícios Previdenciários Executivo – Plano Financeiro RPPS  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1001/634  
Valor: R\$ 72.800.000,00

Órgão: 28000 – Instituto de Previdência de Itajaí - IPI  
Unidade orçamentária: 28030 – Fundo Financeiro RPPS  
Funcional-programática: 9.272.1  
Ação: 2.330 – Benefícios Previdenciários Legislativo – Plano Financeiro RPPS  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1002/635  
Valor: R\$ 800.000,00

Órgão: 28000 – Instituto de Previdência de Itajaí - IPI  
Unidade orçamentária: 28030 – Fundo Financeiro RPPS  
Funcional-programática: 9.272.1  
Ação: 2.3 – Sentenças Judiciais – Fundo Financeiro RPPS  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1001/645  
Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 28000 – Instituto de Previdência de Itajaí - IPI  
Unidade orçamentária: 28030 – Fundo Financeiro RPPS  
Funcional-programática: 9.272.1



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



Ação: 2.3 – Sentenças Judiciais – Fundo Financeiro RPPS  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1001/646  
Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 28000 – Instituto de Previdência de Itajaí - IPI  
Unidade orçamentária: 28030 – Fundo Financeiro RPPS  
Funcional-programática: 9.272.1  
Ação: 2.193 – Benefícios Previdenciários Executivo – Plano Financeiro RPPS  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1001/647  
Valor: R\$ 900.000,00

Órgão: 28000 – Instituto de Previdência de Itajaí - IPI  
Unidade orçamentária: 28030 – Fundo Financeiro RPPS  
Funcional-programática: 9.272.1  
Ação: 2.330 – Benefícios Previdenciários Legislativo – Plano Financeiro RPPS  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1002/648  
Valor: R\$ 100.000,00

**Art. 2º** O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recurso proveniente da anulação das dotações abaixo descritas:

Órgão: 28000 – Instituto de Previdência de Itajaí - IPI  
Unidade orçamentária: 28030 – Fundo Financeiro RPPS  
Funcional-programática: 9.272.1  
Ação: 2.3 – Sentenças Judiciais – Fundo Financeiro RPPS  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/123  
Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 28000 – Instituto de Previdência de Itajaí - IPI  
Unidade orçamentária: 28030 – Fundo Financeiro RPPS  
Funcional-programática: 9.272.1  
Ação: 2.3 – Sentenças Judiciais – Fundo Financeiro RPPS  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/125  
Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 28000 – Instituto de Previdência de Itajaí - IPI  
Unidade orçamentária: 28030 – Fundo Financeiro RPPS  
Funcional-programática: 9.272.1  
Ação: 2.193 – Benefícios Previdenciários Executivo – Plano Financeiro RPPS  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/127  
Valor: R\$ 72.800.000,00

Órgão: 28000 – Instituto de Previdência de Itajaí - IPI  
Unidade orçamentária: 28030 – Fundo Financeiro RPPS  
Funcional-programática: 9.272.1  
Ação: 2.193 – Benefícios Previdenciários Executivo – Plano Financeiro RPPS



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/129  
Valor: R\$ 900.000,00

Órgão: 28000 – Instituto de Previdência de Itajaí - IPI  
Unidade orçamentária: 28030 – Fundo Financeiro RPPS  
Funcional-programática: 9.272.1  
Ação: 2.330 – Benefícios Previdenciários Legislativo – Plano Financeiro RPPS  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/210  
Valor: R\$ 800.000,00

Órgão: 28000 – Instituto de Previdência de Itajaí - IPI  
Unidade orçamentária: 28030 – Fundo Financeiro RPPS  
Funcional-programática: 9.272.1  
Ação: 2.330 – Benefícios Previdenciários Legislativo – Plano Financeiro RPPS  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/212  
Valor: R\$ 100.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 04 de fevereiro de 2022.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**MENSAGEM Nº 008/2022**

Exmo. Sr.  
Ver. MARCELO WERNER  
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 74.800.000,00 (setenta e quatro milhões e oitocentos mil reais) para fazer frente às despesas do Instituto de Previdência de Itajaí - IPI, na Ação: 2.193 - Benefícios Previdenciários Executivo - Plano Financeiro RPPS, na Ação: 2.330 - Benefícios Previdenciários Legislativo - Plano Financeiro RPPS e na Ação: 2.3 - Sentenças Judiciais - Fundo Financeiro RPPS.

O presente pedido justifica-se diante da necessidade de regularização das fontes de recurso, conforme deliberação da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

A suplementação está sendo realizada através de anulações de despesas cujas fontes estão sendo alteradas, não modificando o valor do orçamento vigente, tão somente as fontes de recursos.

Por fim, solicitamos que o Projeto anexo seja submetido para tramitação e apreciado, por essa Egrégia Câmara, em

**REGIME DE URGÊNCIA,**

com fundamento no Art. 204, § 4º, inciso V, combinado com o Art. 227, inciso IV, com a aplicação da precedência de que trata o Art. 205, com as dispensas previstas no Art. 230, e a apreciação em única discussão e votação, conforme exceção prevista no Art. 236, todos do Regimento Interno da Câmara, **PARA QUE O REGIME DE URGÊNCIA, TENHA SUA APROVAÇÃO NA SESSÃO QUE SERÁ REALIZADA NA DATA DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022, E, SEJA O MÉRITO DA PROPOSIÇÃO APRECIADO E APROVADO NA SESSÃO DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2022, dada a relevância do assunto.**

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município